



**EDITAL DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023  
OBJETIVANDO A COMPRA DE PRODUTOS COM ENTREGA  
PARCELADA.**

**PREÂMBULO**

A Câmara Municipal de Marataízes CMM - ES, localizada a Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes – Espírito Santo, através do Pregoeiro e Equipede Apoio, designadas pela Portaria nº 77/2023, **torna público** que realizará procedimento de **licitação exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte**, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço**, objetivando a compra de produtos com entrega parcelada, que será regida pela Lei nº10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1- Modalidade: Pregão Presencial**
- 2- Processo Administrativo nº 129/2023**
- 3- Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.**
- 4- Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, copa, cozinha, gêneros alimentícios e outros, através de entrega parcelada, conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I deste Edital.**
- 5- Dotação Orçamentária: Elementos de Despesa – 339030**



## II–DATA, HORÁRIO E LOCAL

**Pregão Presencial Nº 03/2023**

**Dia: 28/06/2023.**

**Credenciamento: 12:30h**

**Sessão Pública de disputa: 13:30h**

**Local: Plenário da Câmara Municipal de Marataízes – Térreo**

## III-DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1- As microempresas ou empresas de pequeno porte que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no *site* **[www.cmmmarataizes.es.gov.br](http://www.cmmmarataizes.es.gov.br)**, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no referido site e no Diário Oficial do Estado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2- Os pedidos de esclarecimentos sobre o **procedimento de licitação** devem ser enviados ao Pregoeiro até 3(três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico **[licitacao@cmmarataizes.es.gov.br](mailto:licitacao@cmmarataizes.es.gov.br)** ou pelo telefone **(28)3532-3413**. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3- Os esclarecimentos relativos ao **objeto licitado** devem ser encaminhados aos cuidados do Pregoeiro Thiago Pereira Sarmiento, através do endereço eletrônico **[licitacao@cmmarataizes.es.gov.br](mailto:licitacao@cmmarataizes.es.gov.br)** ou pelo telefone (28) 3532-3413 até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4 - A **impugnação do edital** deverá ser promovida através de protocolo na secretaria da CMM - ES ou enviada para o endereço eletrônico **[licitacao@cmmarataizes.es.gov.br](mailto:licitacao@cmmarataizes.es.gov.br)**, até **2(dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

5 – A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do



impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

6 – O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

7 – No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **IV- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar desta licitação somente **microempresas ou empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que atender a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresário ou de sociedade empresária:

- a) suspenso(a) de licitar e impedida de contratar com a Câmara Municipal de Marataízes durante o prazo da sanção aplicada;
- b) impedido(a) de licitar e contratar com o Município de Marataízes, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- d) que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- e) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- f) que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata;
- g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- h) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;



- i) que atue na forma de cooperativa.
- 2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

## V- CREDENCIAMENTO

1- O credenciamento será iniciado com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário especificado no item II para a sessão pública do Pregão.

2 – As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o **original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual**, a fim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

**2.1 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);**

**2.2 - . No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;**

3 – A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas** cópias autenticadas dos documentos de identidade do



credenciado e do **outorgante da procuração**, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4- O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO – ANEXO 2 (MODELO) ou instrumento procuratório.**

6 – A licitante enquadrada como Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 3 (MODELO)**, quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento do art.8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

7 - Caso a licitante enquadrada como Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) seja **optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação**, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o **comprovante de opção** obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO IV (MODELO)**.

9 - A **apresentação do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos; Registro Comercial, devidamente autenticados, deverão ser apresentados na fase do CREDENCIAMENTO, isentando a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

10 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

11 – A empresa licitante que não apresentar na fase do



**credenciamento a documentação exigida nos itens anteriores, será descredenciada.**

**11.1 – Sendo a empresa licitante descredenciada pela falta de documentação ficará impedida de participar da fase de lances, onde será considerado apenas a proposta de preços apresentada**

12 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, durante a fase do CREDENCIAMENTO.

## **VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

2 – Os envelopes de Proposta de Preço e Habilitação deverão ser protocolizados na Secretaria da CMM – ES, até o horário marcado para o início da Sessão Pública.

2.1 – Após o horário marcado para o início da Sessão Pública, não será permitido protocolizar envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação.

2.2 – Eventuais propostas enviadas pelo Correio ou entregues por portador serão consideradas e devidamente analisadas na fase de julgamento, com a ressalva de que o autor da proposta não terá a possibilidade de ofertar lances, impetrar recurso ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão.

## **VII – PROPOSTA DE PREÇO**

1 – A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;



b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;

c) deve conter de forma separada na proposta o preço unitário e total para cada lote, e a indicação de marca, sob pena de desclassificação imediata;

d) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, com o transporte, frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas como objeto da licitação;

e) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

2 – Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os últimos, devendo ao Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 – Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, ao Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

4 – O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, **não podendo ser alterado após a sua manifestação**, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 – A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6 – A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a **indicação do fabricante/marca, modelo**, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.



**7- A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro até às 18:00h do dia útil seguinte ao encerramento da Sessão Pública de disputa a proposta de preço atualizada, que reflita o valor vencedor na sessão pública.**

**8 – Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) **apresentarem preços superiores aos valores totais constantes nas planilhasabaixo:**

**LOTE 01**

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário médio estimado	Valor total
01	Açúcar Cristal, pacote com 5kg	35 unidades de 05 kg	R\$ 24,20	R\$ 847,00
02	Café em pó extraforte 1kg	40 unidades com 500 gramas cada	R\$ 21,77	R\$ 870,80
03	Margarina 500 g	06 potes de 500g	R\$ 10,66	R\$ 63,96
04	Manteiga 200 g	110 unidades	R\$ 23,17	R\$ 2.548,70
05	Biscoito Salpet 200g	40 pacotes de 200g	R\$ 5,83	R\$ 233,20
06	Biscoito cream cracker 200g	380 pacotes de 200 g	R\$ 5,39	R\$ 2.048,20
07	Biscoito de Maisena 200g	350 pacotes de 200g	R\$ 7,17	R\$ 2.509,50
<b>Valor total</b>				<b>R\$ 9.121,36</b>

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 1: R\$ 9.121,36  
(nove mil, cento e vinte um reais e trinta e seis centavos)**

**LOTE 02 - POLPA DE FRUTAS**

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário médio estimado	Valor total
	Sachê de 100 g de Polpa fruta sabor Abacaxi	50 KG	R\$ 13,43	R\$ 671,50





01	Sachê de 100 g de Polpa fruta sabor Manga	50 KG	R\$ 13,78	R\$ 689,00
	Sachê de 100 g de Polpa fruta sabor Goiaba	40 kg	R\$ 13,78	R\$ 551,20
	Sachê de 100 g de Polpa fruta sabor Maracujá	70 kg	R\$ 28,07	R\$ 1.964,90
	Sachê de 100 g de Polpa fruta sabor Graviola	40 kg	R\$ 21,07	R\$ 842,80
	Sachê de 100 g de Polpa fruta sabor Caju	40 kg	R\$ 13,78	R\$ 551,20
	Sachê de 100 g de Polpa fruta sabor Acerola	40 kg	R\$ 14,48	R\$ 579,20
	Sachê de 100 g de Polpa fruta sabor Açaí	10 kg	R\$ 19,23	R\$ 192,30
	Sachê de 100 g de Polpa fruta sabor morango	10 kg	R\$ 19,23	R\$ 192,30
<b>Valor total</b>				<b>R\$ 6.234,40</b>

**OBS.** As embalagens primárias de 100 g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1kg (10 sachês).

**VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA O LOTE 2: R\$ 6.234,40**  
(seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

### **LOTE 03-PRODUTOS DE LIMPEZA**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário médio estimado</b>	<b>Valor total</b>
01	Sabonete líquido refil, embalagem de 500 ml	20 embalagens de 500 ml	R\$ 36,13	R\$ 722,60
02	Sabão em pó 1 kg.	30 embalagens de 1kg	R\$ 24,79	R\$ 743,70
03	Água sanitária 02 litros.	36 unidades de 1 litro	R\$ 5,07	R\$ 182,52
04	Detergente líquido 500ml	20 unidades de 500 ml	R\$ 2,99	R\$ 59,80
05	Limpa vidros 500 ml.	10 unidades de 500ml	R\$ 7,19	R\$ 71,90



06	Papel higiênico com 4 unidades	50 pacotes	R\$ 11,61	R\$ 580,50
07	Desinfetante embalagem plástica de 5 litros	25 unidades de 5L cada.	R\$ 16,64	R\$ 416,00
08	Lustra-móveis 500 ml	10 unidade de 500ml	R\$ 24,99	R\$ 249,90
09	Esponja dupla face,	03 pacotes com 04 unidades	R\$ 5,73	R\$ 17,19
10	Sabão em Barra pacote com 5 unidades de 200 g.	2 com 5 barras	R\$ 23,39	R\$ 46,78
11	Esponja de lã de aço-carbono	3 com 06 unidades	R\$ 4,09	R\$ 12,27
12	Limpador com brilho para piso 500 ml	30 unidades de 500 ml	R\$ 28,85	R\$ 865,50
13	Limpador multiuso 500 ml	40 unidades de 500 ml	R\$ 6,83	R\$ 273,20
14	Cola instantânea 5 g	10 unidades	R\$ 12,06	R\$ 120,60
15	Pilha alcalina AAA palito 1,5v cartela com 02 unidades	08 cartelas	R\$ 7,16	R\$ 57,28
16	Pilha alcalina AA palito 1,5v cartela com 04 unidades	12 cartelas	R\$ 12,53	R\$ 150,36
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>				<b>R\$ 4.570,10</b>

**VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA O LOTE 3: R\$ 4.570,10 (quatro mil, quinhentos e setenta reais e dez centavos).**

### **LOTE 04-PRODUTOS DE HIGIENE E COZINHA**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário Médio estimado</b>	<b>Valor total</b>
01	Guardanapos de papel com 50 folhas.	50 unidades	R\$ 7,18	R\$ 359,00
02	Papel Toalha em embalagem de 2 rolos	100 unidades	R\$ 13,16	R\$ 1.316,00
03	Papel Toalha 1000 folhas.	30 pacotes	R\$ 12,11	R\$ 363,30
04	Copo descartável de 50 ml	100 pacotes	R\$ 6,06	R\$ 606,00
05	Copos descartáveis 200 ML	180 pacotes	R\$ 7,85	R\$ 1.413,00
06	Papel alumínio de alta qualidade, rolos de 30 cm de largura e 7,5 m	02 unidades	R\$ 7,98	R\$ 15,96



07	Flanela para limpeza	20 unidades	R\$ 4,93	R\$ 98,60
08	Vassoura de pelo	02 unidades	R\$ 29,33	R\$ 58,66
09	Rodo: alumínio de 40 cm	04 unidades	R\$ 41,90	R\$ 167,60
10	Saco de lixo 15 litros/3kg	20 pacotes	R\$ 31,49	R\$ 629,80
11	Saco de lixo 50 litros/10kg	10 pacotes	R\$ 35,15	R\$ 351,50
12	Saco de lixo 30 litros/3kg	5 pacotes	R\$ 42,11	R\$ 210,55
13	Escova plástica	01 unidade	R\$ 9,12	R\$ 9,12
14	Mop lava e seca, com refil adicional	01 unidade	R\$ 188,95	R\$ 188,95
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>				<b>R\$ 5.788,04</b>

**VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA O LOTE 3:**  
**R \$ . 7 8 8 , 0 4 (Cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).**

**LOTE 05 -  
PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS E  
OUTROS**

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário médio estimado	Valor total
01	Garrafa térmica	02 unidades	R\$ 80,66	R\$ 161,32
02	Pano para pratos	05 unidades	R\$ 26,09	R\$ 130,45
03	Taça de vidro para água:	08 unidades	R\$ 11,60	R\$ 92,80
04	Coador de café extragrande.	03 unidades	R\$ 11,00	R\$ 33,00
05	Canecão em alumínio polido: Capacidade de 2 litros.	01 unidades	R\$ 51,67	R\$ 51,67
06	Pote de plástico de 5 litros,	02 unidades	R\$ 26,67	R\$ 53,34
07	Pote de plástico de 3 litros,	01 unidades	R\$ 20,67	R\$ 20,67
08	Lâmpada led	70 unidades	R\$ 17,74	R\$ 1.241,80
09	Luminária redonda de embutir branca, LED 18W	20 unidades	R\$ 37,90	R\$ 758,00
10	Lâmpada led	20 unidades	R\$ 80,40	R\$ 1.608,00
11	Pano de chão	15 unidades	R\$ 19,22	R\$ 288,30
12	Lixeira de plástico 10 l	10 unidades	R\$ 10,00	R\$ 100,00
13	Faca de serra pequena com cabo de madeira	10 unidades	R\$ 41,23	R\$ 412,30
14	Pote de vidro para biscoito 2 litros	02 unidades	R\$ 23,33	R\$ 46,66
15	Chave de fenda média e Grande	01 unidades	R\$ 25,70	R\$ 25,70



16	Chave Philips média e Grande	01 unidades	R\$ 27,60	R\$ 27,60
17	Balde de 20 L	04 unidades	R\$ 33,60	R\$ 134,40
18	Rastelo de jardim	01 unidade	R\$ 71,21	R\$ 71,21
19	Extensão elétrica 20metros	01 unidade	R\$ 118,33	R\$ 118,33
20	Aparador de Grama Elétrico com regulagem de 1800W,	01 unidade	R\$ 270,33	R\$ 270,33
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>				<b>R\$ 5.645,88</b>

**VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA O LOTE 5 : R \$ 5 . 6 4 5 , 8 8 ( Cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).**

## **VIII – PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

1- Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**

3 – O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas como os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4 - Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes



classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8 - Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

11 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

12 - Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a CMM - ES.

13 - Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

## **IX – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.



3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, durante a fase do CREDENCIAMENTO.

### **X- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

IX.3.1 – A documentação referente à Habilitação Jurídica, deverá ser apresentada na fase do Credenciamento, sendo dispensada sua juntada no Envelope 2 – Habilitação.

### **XI REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



- f) prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

IX.3.2 - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

IX.3.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX.3.4 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

IX.3.5 – O Pregoeiro e a Equipe de Apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

IX.3.6 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

## **XII - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

IX.3.7 - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante,



fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1.

IX.3.8 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

IX.3.9 – A CMMES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

### **XIII - REGULARIDADE SOCIAL**

IX.3.10 - A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ANEXO 7 (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

### **XIV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

IX.3.11 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

IX.3.11.1 - Não será exigido da licitante qualificada como Micro Empreendedor Individual - MEI, a apresentação de balanço patrimonial.

IX.3.12 - Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço

Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência





Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um);

a) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes:

i) Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez

Geral; AC – Ativo Circulante;

RLP – Realizável a Longo

Prazo; PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante;

ii) Índice de Solvência Geral:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral;

AT – Ativo Total; PC – Passivo

Circulante; PNC – Passivo Não

Circulante;

iii) Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: ILC – Índice de Liquidez

Corrente; AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante;

IX.3.13 - Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93;

a) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de



12 meses, conforme determina a Lei 8666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

IX.3.14 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

IX.3.15 - A comprovação dos índices referidos no item 8.2, bem como do patrimônio líquido aludido no item 8.3, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 8.1, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

**8.6-** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

**8.6.1-** No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

## **XV– REGULARIDADE FISCAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

IX.3.16 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observadas as seguintes regras:

- a) a licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
- b) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos



do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

c) o prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

d) a formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## **XVI – DECLARAÇÕES FIRMADAS NOS ANEXOS**

IX.3.17 – A ausência de qualquer dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante.

## **XVII - RECURSOS**

1- Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03(três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na Secretaria da CMM - ES

5 – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou  
subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no



processo para responder pela empresa licitante.

6 – As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas ao Presidente da C.M.M, através de protocolo na Secretaria da CMM - ES, nos mesmos moldes do item 3.

7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **XVIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1 – Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão como registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior da CMM - ES.

3 - A homologação do Pregão cabe a autoridade superior da CMM - ES.

## **XVIX - ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

1 – As informações relativas a forma e as especificações do fornecimento do produto, estão descritas do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1.

## **XX - RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

1- Os pagamentos serão efetuados na forma do item **14 do Termo de Referência.**

## **XXI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



1- A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art.7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Fornecimento, atraso quanto ao fornecimento dos produtos licitados ou pela recusa em prestá-los, calculada pela fórmula  $M=0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M= valor da multa, C= valor da obrigação e D= número de dias em atraso;

b) impedimento do direito de licitar e contratar com a CMM – ES por um período de até 2(dois)anos, no caso de apresentação de declaração, documento ou produto falso.

2 – A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

3 - Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto neste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMM – ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entregadas razões de defesa.

6 – O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.



## **XVI- DISPOSIÇÕES FINAIS**

1- É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

2 - É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 – É facultada ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da CMM – ES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 – Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 – A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6- Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO);

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO);

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO);

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO);

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;



ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL;

ANEXO X – CRONOGRAMA DE ENTREGA.

Marataízes, em 15 de junho de 2023.

Thiago Pereira Sarmiento  
Pregoeiro



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1 Este termo de referência estabelece as características técnicas básicas e condições para a contratação de empresa especializada, para Aquisição de produtos de limpeza, copa, cozinha, gêneros alimentícios e outros, para o período de 12 meses para Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo.

#### 2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada, para Aquisição de produtos de limpeza, copa, cozinha, gêneros alimentícios e outros, para o período de 12 meses para Câmara Municipal de Marataízes.

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação visa Suprir prontamente às necessidades das diversas unidades desta Câmara Municipal, com qualidade e economia, para o desenvolvimento de suas atividades funcionais.

3.2 Manter o nível de estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento aos servidores e vereadores desta Câmara Municipal, conforme histórico de demanda dos produtos.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A contratação do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA está embasada na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

#### 5. ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE/PREÇO ESTIMADO

##### LOTE 01-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------





01	<p><b>Açúcar cristal</b>, especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto soldo com cristais bem definidos, super peneirados, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em fardos plásticos ou de papel contendo pacotes plásticos (polietileno) transparente de 05 kg (cinco quilos), devidamente rotulados, validade mínima de um ano a parti da data de entrega.</p> <p><b>Referência de qualidade:</b> <b>Marca União ou semelhante</b></p>	PCT	35 unidades de 05 kg	R\$ 24,20	R\$ 847,00
02	<p><b>Café torrado e moído extraforte.</b> <b>Acondicionadamente;</b> café em embalagem do tipo vácuo, com validade mínima de 11 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validades estampadas no rotulo da embalagem; <b>Tipo;</b> Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon. Aspecto; em pó homogêneo, torrado e moído. <b>Embalagem</b> 500 gramas</p>	PCT	40 unidades com 500 gramas cada	R\$ 21,77	R\$ 870,80



	<p>bebida dura. Qualidade; A marca deve possuir certificado no PQC – Programa de qualidade do café, da ABIC (Associação Brasileira da Indústria do café), em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, na escola sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no, máximo 1% de impureza, expedido por laboratório credenciado pela REBLAS/ANVISA. As embalagens deverão ainda possui laudo emitido.</p> <p><b>Validade;</b> 06 meses a partir da data de entrega</p> <p><b>referencia de qualidade;</b> marca <b>Pilão, Três corações, Meridiano ou semelhante. <u>Devera ser apresentado amostra do produto.</u></b></p>				
03	<p><b>Margarina vegetal</b> cremosa em potes plásticos de 500 g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água,</p>	POTE	06 potes de 500g	R\$ 10,66	R\$ 63,96



	<p>devera conter no mínimo 80% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação “livre de gordura trans”. Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rotulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 50. No rotulo devera constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 g, reembaladas em caixas de papelão reforçadas com 12 potes cada. Validade; No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade devera constar da embalagem primaria e da embalagem secundaria.</p> <p><b>Referência de qualidade; Marca Qualy ou semelhante.</b></p>				
04	<p><b>Manteiga com sal</b>, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata), pasteurizado e maturado, potes com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens redondas com dados de</p>	Unidade	110 unidades	R\$ 23,17	R\$ 2.548,70



	<p>identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da agricultura SIF/DIPOA. Validade de no mínimo 4 meses.</p> <p><b>Referência de qualidade: Marca Selita ou semelhante</b></p> <p><b><u>Deverá ser apresentado amostra do produto.</u></b></p>				
05	<p><b>Biscoito salpet – Biscoito salgado</b> tipo petisco, em embalagens contendo dois pacotes individuais, 200g, de ótima qualidade, inteiros, constando identificação do produto; marca, fabricante, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p> <p><b>Referência de qualidade; Marca Salpet ou semelhante. <u>Deverá ser apresentado amostra do produto.</u></b></p>	PCT	40 pacotes de 200g	R\$ 5,83	R\$ 233,20
06	<p><b>Biscoito Cream cracker –</b> Biscoito salgado, formato quadrado, enriquecido com ferro e cálcio, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno com 200 g registro no MS, tabelas informações nutricionais, informações do fabricante e as datas de fabricação e data dos vencimentos estampados na embalagem.</p>	PCT	380 pacotes de 200 g	R\$ 5,39	R\$ 2.048,20



	<p>Ingrediente; Farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada de soja, sal, leite em pó, açúcar e malte. Contem; fermento biológico, fermento químico; bicarbonato de sódio e fosfato mono cálcico. Com glúten. Validade mínima; 01 ano a partir da data de entrega.</p> <p><b>Referência de qualidade</b> <b>Marca Tostines, Piraquê ou semelhante. <u>Deverá ser apresentado amostra do produto.</u></b></p>				
07	<p><b>Biscoito Maisena;</b> Biscoito doce, tipo maisena, de primeira qualidade, enriquecido com ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno com 200 g, registro no MS, tabela de informações do fabricante e data de vencimentos estampados nas embalagens. Ingredientes; farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, sal e malte. Contem; fermentos químicos; bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato mono cálcico, estabilizantes; lecitina de soja, aromas</p>	PCT	350 pacotes de 200g	R\$ 7,17	R\$ 2.509,50



artificiais de baunilha e rum. Contem Glúten. Validade mínima; 01 ano a partir da data da entrega. <b>Referência de Qualidade; marca Tostines, Piraquê ou semelhante. <u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u></b>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>				R\$ 9.121,36

### LOTE 02 - POLPA DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	SABOR	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>Polpa de frutas:</b> Frescas, madura, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Sem adição de açúcar. Validade acima de 06 (seis) meses. As embalagens primárias de 100 g deverão ser	<b>Abacaxi</b>	PCT	50 KG	R\$ 13,43	R\$ 671,50
		<b>Manga</b>	PCT	50 KG	R\$ 13,78	R\$ 689,00
		<b>Goiaba</b>	PCT	40 kg	R\$ 13,78	R\$ 551,20
		<b>Maracujá</b>	PCT	70 kg	R\$ 28,07	R\$ 1.964,90
		<b>Graviola</b>	PCT	40 kg	R\$ 21,07	R\$ 842,80
		<b>Caju</b>	PCT	40 kg	R\$ 13,78	R\$ 551,20
		<b>Acerola</b>	PCT	40 kg	R\$ 14,48	R\$ 579,20
		<b>Açaí</b>	PCT	10 kg	R\$ 19,23	R\$ 192,30
		<b>Morango</b>	PCT	10 kg	R\$	R\$ 192,30



acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1 kg (10 sachês). Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, peso líquido e prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara.				19,23	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					R\$ 6.234,40

### LOTE 03-Produtos de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Sabonete líquido refil</b> , embalagem de 500 ml, cremoso, perolado, refil, com alta eficiência limpadora, co, PH neutro para não agredir a pele, formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada	Unidade	20 embalagens de 500 ml	R\$ 36,13	R\$ 722,60



	<p>formação de espuma, consistência firme, biodegradável, com as seguintes propriedades físico-químicas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* PH 100% -6,0 a 7,00;</li><li>* Líquido perolado;</li><li>*Fragrância; erva doce;</li><li>* Densidade; 0,9 a 1,4 g/cm<sup>3</sup>;</li></ul> <p>Validade; mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto, e no rótulo deverá conter; registro no Ministério da Saúde, razão social, CNPJ e endereço do fabricante, químico responsável, n° do lote de fabricação, precauções de manuseio.</p> <p><b>Referência de Qualidade; Marca Premisse ou semelhante.</b></p>				
02	<p><b>Sabão em pó</b> de primeira qualidade, na cor azul. Composição; alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, sequestrante, atenuador de espuma, corante, enzimas, branqueador óptico e químico, essência, água, alvejante, aroma agradável. Embalagem; plástica opaca ou caixa com 1 kg.</p> <p><b>Referência de qualidade; Marca Omo ou</b></p>	cx	30 embalagens de 1kg	R\$ 24,79	R\$ 743,70





	<b>semelhante.</b>				
03	<b>Água sanitária – composição;</b> hipoclorito de sódio(princípio ativo), hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro 2,0 a 2,5%, pp, com data de validade de mínimo 06 (seis) meses na data da entrega e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contando retroativamente da data da entrega do produto. Produzido de acordo com as normas da anvisa, embalada em plástico resistente e em seu rótulo deverá conter dados do produto e do fabricante. Acondicionada em frasco plásticos de 02 litros. <b>Referência da qualidade; Marca Q boa ou semelhante.</b>	Unidade	36 unidades de 1 litro	R\$ 5,07	R\$ 182,52
04	<b>Detergente líquido – 500ml</b> princípio ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio. Composição básicas tensoativas; aniônicos não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrância e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8% ph=6,0-9,0 solução 1% p/p, composição aromática neutra, produzido de acordo com as normas da	UNI	20 unidades de 500 ml	R\$ 2,99	R\$ 59,80



	<p>anvisa e resolução do ms 1/78),(port.874/98). Embalado em frasco plástico, com dosador, contendo 500 ml e em seu rótulo deverá conter dados dos produtos e do fabricante. <b>Referência de qualidade; Marca Limpol ou semelhante.</b></p>				
05	<p><b>Limpa vidros</b> refilcor azul/incolor com ativos acquarepel acondicionados em embalagens plásticas de 500 ml.</p>	UNI	10 unidades de 500ml	R\$ 7,19	R\$ 71,90
06	<p><b>Papel higiênico</b> extra macio e absorvente, virgem extra, produzido com 100% fibras de celulose virgem, alta absorção, branco, resistência á tração ( para evitar desperdícios), sóluvel no meio aquoso, com rigoroso controle microbiológico, com as seguintes espercificações; Rolo com no mínimo 60 metros, Largura; 10 cm. Folha simples. Sem fragrância Gramatura; 15 a 18 g/m<sup>2</sup> Embalagem plástica com o mínimo 4 unidades contendo marca do produto e dados do fabricante. <b>Referência de Qualidade; Marca Scott, Neve, Personal ou semelhante. Deverá ser apresentada amostra do produto.</b></p>	PCT	50 pacotes	R\$ 11,61	R\$ 580,50



07	<p><b>Desinfetante</b> embalagem plástica de 5 litros, super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados, princípios ativos cloreto alquil benzil amonto; composição básica etoxilado. Contendo externamente prazo de validade, fabricante, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; Fragrância; jasmim, lavanda, pinho. <b><u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u></b></p>	UNI	25 unidades de 5L cada.	R\$ 16,64	R\$ 416,00
08	<p><b>Lustra-móveis.</b> Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Composição; cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml com bico econômico. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Aromas; lavanda ou jasmim. <b><u>Deverá ser apresentada amostra do produto. Marca de qualidade; Peroba, Poliflor ou semelhante.</u></b></p>	UNI	10 unidade de 500ml	R\$ 24,99	R\$ 249,90



09	<b>Esponja dupla face</b> , para limpeza em geral. Uma face em espuma de poliuretano com bactericida outra de fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm espessura, antibacteriana, acomodadas em embalagens contendo 04 unidades, com as especificações do produto. <b>Referência de qualidade; Marca Scotch ou semelhante.</b>	PCT	03 pacotes com 04 unidades	R\$ 5,73	R\$ 17,19
10	<b>Sabão em Barra-</b> pacote com 5 unidades de 200 g. Sendo 01 pacote amarelo e 01 azul. Composição Básica sabão glicerinado, tipo neutro, sais + ácido graxo características adicionais; primeira qualidade. <b>Referência de qualidade; Marca Ypê ou semelhante.</b>	PCT	2 com 5 barras	R\$ 23,39	R\$ 46,78
11	<b>Esponja de lã de aço-carbono</b> , textura macia e inseta de sinais de oxidação. Comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm. Pct de 60 gramas com 8 unidades, de boa qualidade- <b>Referência de qualidade; Marca Bombril ou semelhante.</b>	PCT	3 com 06 unidades	R\$ 4,09	R\$ 12,27
12	<b>Limpador com brilho para piso</b> ; multipisos, diluível. Tendo entre seus ingredientes; alqui benzeno	UNI	30 unidades de 500 ml	R\$ 28,85	R\$ 865,50



	<p>sulfonato de sódio, cera, álcool etoxilado, derivado de isotiazolinas, coadjuvantes, fragrância, corante, veículo. Embalagem; frasco plástico contendo 500 ml, nome do fabricante e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. <b>Referência de qualidade; Destac, Girado Sol, Ajax e Casa.</b></p>				
13	<p><b>Limpador multiuso</b>, para limpeza da cozinha, banheiros, pias, azulejos, indicados entre outras coisas para remove gorduras. Concentrado, capacidade desengordurante, composição básica; dodecil benzeno sulfononato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizantes, alcalinizantes, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservantes. Embalagem plástica opaca com 500 mle tampa pulverizador. <b>Referência de qualidade; Marca Veja ou semelhante.</b></p>	UNI	40 unidades de 500 ml	R\$ 6,83	R\$ 273,20
14	<p><b>Cola instantânea</b>, Adesivo instantâneo, monocomponente, Bico anti-entupimento Adere rapidamente e com alta performance a vários tipos de materiais porosos e não poroso como; porcelana, madeira, papel, couro, metal,</p>	UNI	10 unidades	R\$ 12,06	R\$ 120,60



	plástico, cerâmica. Frasco com 5 g . Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. <b>Referência de qualidade; Super bonde ou semelhante.</b>				
15	<b>Pilha alcalina AAA palito 1,5v</b> cartela com 02 unidades compostas de um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina ( Ph~14) de hidróxido de potássio ou hidróxido de sódio (bases), e de cátodo de dióxido de magnés compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, m além de separador feito de papel e de um isolante de nylon. <b>Referência de qualidade: Panasonic, Duracell ou semelhante</b>	Cartela	08 cartelas	R\$ 7,16	R\$ 57,28
16	<b>Pilha alcalina AA palito 1,5v</b> cartela com 04 unidades compostas de um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina ( Ph~14) de hidróxido de potássio ou hidróxido de sódio (bases), e de cátodo de dióxido de magnés compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, m além de separador feito de papel e de um isolante de nylon. <b>Referência de qualidade: Panasonic, Duracell ou semelhante</b>	Cartela	12 cartelas	R\$ 12,53	R\$ 150,36



**VALOR TOTAL DO LOTE 03**

R\$  
4.570,10

**Lote 04-PRODUTOS DE HIGIENE E COZINHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Guardanapos de papel,</b> com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folha simples, macio, na cor branca, sem perfume, absorvente, resistente a umidade, tamanho mínimo de 24 x 22 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas. <b>Referência de qualidades: marca Scott ou semelhante.</b>	PCT	50 unidades	R\$ 7,18	R\$ 359,00
02	<b>Papel Toalha,</b> Folhas simples, produzido com 100% fibras virgens, não reciclado, na cor branca, com alto poder de absorção, medindo no mínimo 20 cm de comprimento e 22 de largura, acomodados em embalagem de 2 em 2 rolos, contendo no mínimo 55 folhas em cada rolo, embalagem primária em material transparente, na qual deve estar impresso o	PCT	100 unidades	R\$ 13,16	R\$ 1.316,00



	<p>Lote de fabricação do produto, a marca do produto e os dados do fabricante. Classificável como classe 1 segundo a ABNT NBR 15464 – 7:2007. Validades indeterminada.</p> <p><b>Referência de qualidade:</b> <b>Marca Scott ou Semelhante.</b></p>				
03	<p><b>Papel Toalha</b> – Para banheiro, medidas 20 x 21 cm, interfolhado – extra branco – cada pacote deve conter 1000 folhas.</p>	PCT	30 pacotes	R\$ 12,11	R\$ 363,30
04	<p><b>Copo descartável de 50 ml</b> – Em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 50 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 0,75 gramas cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer as exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, insento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade</p>	PCT	100 pacotes	R\$ 6,06	R\$ 606,00





	<p>total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo ; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13120. Referência de qualidade : Marca Coposcchio ou semelhante.</p> <p><b><u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u></b></p>				
05	<p><b>Copos descartáveis 200 ML:</b> Em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 180 gramas cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer as exigências da NBR 14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, insento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos</p>	PCT	180 pacotes	R\$ 7,85	R\$ 1.413,00



	<p>cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo ; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13120. Referência de qualidade: Marca Coposcchio ou semelhante. <b><u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u></b></p>				
06	<p><b>Papel alumínio</b> de alta qualidade, rolos de 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento, reciclável, atóxico em embalagens contendo o nome , CNPJ e endereço do fabricante. Estar de acordo com a ABNT NBR 14761:2019</p>	Unidade	02 unidades	R\$ 7,98	R\$ 15,96
07	<p><b>Flanela para limpeza</b>, 100% algodão, na cor laranja, com costura reforçada nas bordas, medida mínima: 40 cm x 60 cm.</p>	Unidade	20 unidades	R\$ 4,93	R\$ 98,60
08	<p><b>Vassoura de pelo:</b> Sintético de nylon, cabo de madeira, medida de base entre 24 a 27 cm, com base de madeira</p>	Unidade	02 unidades	R\$ 29,33	R\$ 58,66



	pintada, contendo rosca para cabo.				
09	<b>Rodo:</b> alumínio de 40 cm, cabo em alumínio com 1,5 mestros de comprimento	Unidade	04 unidades	R\$ 41,90	R\$ 167,60
10	<b>Saco de lixo 15 litros/3kg</b> em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 39 x 58 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do fabricante e precauções de manuseio.	PCT	20 pacotes	R\$ 31,49	R\$ 629,80
11	<b>Saco de lixo 50 litros/10kg</b> em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 63 x 80 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do fabricante e precauções de manuseio.	PCT	10 pacotes	R\$ 35,15	R\$ 351,50
12	<b>Saco de lixo 30 litros/3kg</b> em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 59 x62 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do	PCT	5 pacotes	R\$ 42,11	R\$ 210,55



	fabricante e precauções de manuseio.				
13	<b>Escova plástica</b> , resistente com cerda em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42 cm.	Unidade	01 unidade	R\$ 9,12	R\$ 9,12
14	<b>Mop lava e seca</b> , com refil adicional; refil em microfibra adere com facilidade a sujeira e é superabsorvente, Medidas: Balde - 18 cm x 21 cm x 36,5 cm / Cabo - 31 cm x 12,5 cm x 1,50 ou maior cm / Microfibra - 9,5 cm x 32,5 cm x 1 cm, balde de 06 litros ou maior	Unidade	01 unidade	R\$ 188,95	R\$ 188,95
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					R\$ 5.788,04

**LOTE 05 -  
PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS E  
OUTROS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	<b>Garrafa térmica</b> - com tampa de pressão, bico corta pingos, com alça, ampola de vidro, capacidade 1 litro. Garantia de no mínimo 03 meses contra defeitos de	Unidade	02 unidades	R\$ 80,66	R\$ 161,32



	fabricação. <b>Referência de qualidade: Invicta, Termolar ou Semelhante.</b>				
02	<b>Pano para pratos</b> 100% em algodão, com bainha em volta, absorvente, durável e lavável com estampas e medidas de no mínimo 40x65 cm. Acondicionamento em embalagem (unitária) plástica transparente lacrado.	Unidade	05 unidades	R\$ 26,09	R\$ 130,45
03	<b>Taça de vidro para água:</b> Lisa, transparente, incolor, com as seguintes especificações: capacidade: 300 a 320 ml; diâmetro da boca: 6 cm; altura total : 14,5 cm; diâmetro da base: 6cm; altura da haste: 2cm. As medidas são aproximadas, com variações de até 0,3 cm para mais ou para menos. Tipo taça com pé. <b>Referência de qualidade: Marca Nadir ou Semelhante</b>	Unidade	08 unidades	R\$ 11,60	R\$ 92,80
04	<b>Coador de café:</b> Filtro de café industrial flanela 100% algodão – cabo isolado – 15 cm de diâmetro - 22 cm de profundidade – tamanho extragrande.	Unidade	03 unidades	R\$ 11,00	R\$ 33,00
05	<b>Canecão em alumínio polido:</b> Capacidade de 2	Unidade	01 unidades	R\$ 51,67	R\$ 51,67



	litros. Altamente resistente, fabricado em alumínio reforçado de grande espessura que distribui melhor o calor, permitindo cozimento rápido e uniforme, uso: copa e cozinha. Diâmetro: 18 cm ou maior, altura aproximada: 16 a 18 cm, características adicionais: alça lateral fechada em madeira com bico.				
06	<b>Pote de plástico de 5 litros</b> , feito de material não tóxico, com tampa, transparente, retangular com altura entre 15 e 20 cm. <b>Referência de qualidade : Marca Sanremo ou semelhante.</b>	Unidade	02 unidades	R\$ 26,67	R\$ 53,34
07	<b>Pote de plástico de 3 litros</b> , feito de material não tóxico, com tampa, transparente, retangular com altura entre 15 e 20 cm. <b>Referência de qualidade: Marca Sanremo ou semelhante.</b>	Unidade	01 unidades	R\$ 20,67	R\$ 20,67
08	<b>Lâmpada led:</b> na cor branca, 15 w, tensão ou voltagem 127 volts. Deverá constar na embalagem a etiqueta nacional de conservação de energia – Inmetro, informando potência,	Unidade	70 unidades	R\$ 17,74	R\$ 1.241,80



	fluxo luminoso, eficiência luminosa, segurança e desempenho.				
09	<b>Luminária redonda de embutir branca, LED</b> 18W/6500k, iluminação branco frio, vida útil de 20.000H ou superior, lumens 1170 ou superior, ser equipado com Plug de encaixe rápido (Facilita a instalação), Frequência: 50-60 Hz, Tensão: BIVOLT (127-220v), Eficiência: 65lm/W , Dimensão: 22cm.	Unidade	20 unidades	R\$ 37,90	R\$ 758,00
10	<b>Lâmpada led:</b> na cor branca, 20W, branco frio, tensão ou voltagem 127 volts. Deverá constar na embalagem a etiqueta nacional de conservação de energia – Inmetro, informando potência, fluxo luminoso, eficiência luminosa, segurança e desempenho.	Unidade	20 unidades	R\$ 80,40	R\$ 1.608,00
11	<b>Pano de chão:</b> 100% algodão alvejado, duplo, tipo saco, para limpeza, com alta absorção, costura nas laterais e fundos, medindo no mínimo 50x76cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Cor branca.	Unidade	15 unidades	R\$ 19,22	R\$ 288,30
12	<b>Lixeira de plástico 10 l:</b> Cesto para lixo	Unidade	10 unidades	R\$ 10,00	R\$ 100,00



	confeccionado em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com identificação do produto em marca do fabricante, medidas aproximadas: 25cm, altura:28cm, capacidade para 10 litros.				
13	<b>Faca de serra</b> pequena com cabo de madeira ou de polipropileno, lâmina de inox.	Unidade	10 unidades	R\$ 41,23	R\$ 412,30
14	<b>Pote de vidro para biscoito</b> 2 litros, boca de 18 cm ou superior, altura máxima 30 cm.	Unidade	02 unidades	R\$ 23,33	R\$ 46,66
15	<b>Chave de fenda média e Grande</b>	Unidade	01 unidades	R\$ 25,70	R\$ 25,70
16	<b>Chave Philips média e Grande</b>	Unidade	01 unidades	R\$ 27,60	R\$ 27,60
17	<b>Balde de 20 L</b> Com bico direcionador de água e escala medidora de volume; Alça anatômica e segura; Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde	Unidade	04 unidades	R\$ 33,60	R\$ 134,40
18	<b>Rastelo de jardim</b> , em formato de vassoura metálica, feito de arame pitado de laranja ou verde, com no mínimo 22 dentes		01 unidade	R\$ 71,21	R\$ 71,21





	e ajustáveis. Cabo de madeira resistente e de 1,5 de comprimento. <b>Marca de de Referência: Tramontina ou semelhante</b>				
19	<b>Extensão elétrica</b> 20metros Cabo PP Plano 2x1,00mm2 pugles e tomadas, Cabos certificados pelo Inmetro, Material Antichama • Condutor de Cobre 99,9% Puro • 127V - 1100W   220V - 2200W		01 unidade	R\$ 118,33	R\$ 118,33
20	<b>Aparador de Grama Elétrico</b> com regulagem de <b>1800W</b> , Comprimento x Largura x Altura: 28 cm x 25 cm x 118 cm ou aproximados, com 02 carretéis de nylon carregados e pronto para uso, podendo um já vim já integrado a máquina. Voltagem: 110 ou bivolt <b>Marca de Referência: Tramontina ou semelhante.</b>	Unidade	01 unidade	R\$ 270,33	R\$ 270,33
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>					R\$ 5.645,88

**O valor Global estimado para esta licitação é de R\$ 31.359,78 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta nove reais e setenta e oito centavos).**

## 6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS



6.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada a Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes - Espírito Santo, no setor do Almoxarifado, no horário de expediente de 12:00h as 18:00h em dias úteis.

6.2 Os produtos serão fornecidos em entrega parcelada, apenas os itens listados nas planilhas abaixo deverão ser entregues na segunda remessa, com prazo de 6 (seis) meses após a primeira entrega.

6.3 A primeira entrega será no prazo de até 10 (dez) dias a partir da data do recebimento da 1ª Autorização de fornecimento.

6.4 A segunda entrega será no prazo de até 10 (dez) dias a partir da data do recebimento da 2ª Autorização de fornecimento.

### LOTE 01-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
03	Margarina vegetal Referência de qualidade: Marca Qualy ou semelhante	POTE	03 potes de 500gr
04	Manteiga com sal Referência de qualidade: Marca Selita ou semelhante <b>Deverá ser apresentado amostra do produto.</b>	UNIDADE	65 Potes de 200 gr
05	Biscoito Salpet - Biscoito salgado, tipo petisco Referência de qualidade: Marca Salpet ou semelhante <b>Deverá ser apresentado amostra do</b>	PCT	20 Pacotes de 200 gr



	<b>produto.</b>		
06	<b>Biscoito Cream cracker - Biscoito salgado Referência de qualidade: Marca Tostines, Piraquê ou semelhante. Deverá ser apresentado amostra do produto.</b>	PCT	190 Pacotes de 200 gr
07	<b>Biscoito Maisena: Biscoito doce Referência de Qualidade: marca Tostines, Piraquê ou semelhante Deverá ser apresentada amostra do produto.</b>	PCT	175 Pacotes de 200 gr

### LOTE 02 - POLPA DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	SABOR	UNIDADE	QUANT
	<b>Polpa de frutas:</b> Frescas, madura, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Sem adição de açúcar. Validade acima de 06	<b>Abacaxi</b>	PCT	25 KG
		<b>Manga</b>	PCT	25 KG
		<b>Goiaba</b>	PCT	20 kg
		<b>Maracujá</b>	PCT	35 kg
		<b>Graviola</b>	PCT	20 kg



(seis) meses. As embalagens primárias de 100 g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1 kg (10 sachês). Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, peso líquido e prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara.	<b>Caju</b>	PCT	20 kg
	<b>Acerola</b>	PCT	20 kg
	<b>Açaí</b>	PCT	20 kg
	<b>Morango</b>	PCT	05 kg

6.5 A Autorização de fornecimento deverá ser providenciada por servidor do Departamento de Compras/Almoxarifado e assinada pelo Presidente.

6.6 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

6.7 O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações no Termo de Referência;

6.8 Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;



- às normas da ANVISA e INMETRO;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.9 O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

6.10 O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

6.11 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.12 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

6.13 A Câmara Municipal poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 16 do Termo de Referência.

6.14 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra.

## **7. DA GARANTIA**



7.1 O fornecedor deverá oferecer garantia quanto a responsabilidade futura, no que se refere a qualidade do produto entregue, o qual estiver no prazo de validade;

7.2 Durante o prazo de garantia a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos que houver solicitação, sem ônus, para a CONTRATANTE;

7.3 Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

## **8. DA AMOSTRA**

8.1 Deverão ser apresentadas amostras para os seguintes itens:

**a) Lote 01** – Itens: 02 (pó de café); 04 (manteiga); 05 (biscoito salpet); 06 (biscoito cream cracker); e 07 (biscoito maisena) ;

**b) Lote 03** – Item 06 (papel higiênico); 07 (desinfetante), 08 (lustra móveis)

**c) Lote 04** – Itens: 04 (copo descartável 50 ml), 05 (copo descartável 200 ml).

8.2 As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar, e deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do dia da emissão da Autorização de fornecimento, no horário de 12:00h às 18:00h para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Anexo do Termo de Referência.

8.3 Caso a contratada apresente amostra do produto fora das especificações dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, e havendo tempo hábil neste período, poderá apresentar nova amostra para análise;

8.4 Não será aceita amostra entregue fora do prazo de 2 (dois) dias úteis, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim sucessivamente.

8.5 A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação na qual será entregue,



podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

8.6 A CMM - ES terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega da amostra pela PROPONENTE, para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

8.7 Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será desclassificada quanto aos Lotes em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições daquela, e assim sucessivamente;

8.8 A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação;

8.9 As adjudicações dos Lotes somente ocorrerão após a análise das amostras;

8.10 Caso a(s) amostra(s) seja(m) compatível(eis) com as características previstas no Termo de Referência, poderão ser devolvidas ou descontadas do quantitativo devido a CMM - ES;

8.11 Se rejeitada a amostra, a proposta de preços será desclassificada quanto ao Lote;

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 A Câmara Municipal de Marataízes efetuará o pagamento através de depósito bancário em Conta corrente/poupança apresentada pela Contratada no Prazo máximo de até 10 (dez) dias após a apresentação da NFE.

9.2 A Contratada deverá apresentar NFE juntamente com relatório gerencial das despesas referente ao respectivo mês, com cópias dos documentos comprovantes de regularidade Fiscal com a seguridade social e (INSS, FGTS) e para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições



Federais, Certidão quanto à Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas.

9.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.4 Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor competente, sendo lhe facultado a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

9.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do serviço ofertado.

9.6 A CMM poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Quaisquer esclarecimentos sobre os produtos/materiais, poderão ser prestados pelo Setor Competente da Câmara Municipal de Marataízes.

10.2 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

10.3 Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades na prestação dos serviços especificados no prazo, entre outros.

10.4 Após a emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o Termo de





Referência, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

## **11. DO PREÇO**

11.1 O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

11.2 Será vencedora a proposta de MENOR VALOR GLOBAL, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

11.3 Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

11.4 A proposta de preço deve informar a validade.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta de MATERIAL DE CONSUMO – 3390300000 e EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4490520000.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

13.2 Pagar a importância correspondente à aquisição, no prazo contratado;

13.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais que a



CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

13.4 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

13.5 Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência, quando cabível;

13.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais se os mesmos estiverem em desacordo com as obrigações derivadas da presente aquisição, assumidas pela CONTRATADA;

13.7 Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no Termo de Referência;

13.8 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições, cientificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas nos produtos, para fim de adoção das providências cabíveis;

13.9 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.10 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto desta contratação;

#### **14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

14.1 Entregar os produtos e materiais conforme especificação e quantidades descritas nos itens e lotes da planilha - Item 05 – ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE;

14.2 Manter todas as providências necessárias à fiel execução do objeto;

14.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, atendendo prontamente a quaisquer reclamações quando da emissão



dos certificados;

14.4 Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

14.5 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

## **15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1 Será designado um servidor deste Poder Legislativo para gerir e fiscalizar o serviço.

15.2 O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas e defeitos observados, comunicando à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada.

15.3 As decisões e providências, que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS**

16.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

e) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CMM - ES;



f) **MULTA POR MORA** - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s) conforme estabelecido no item 8.1, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

g) **MULTA POR INADIMPLENTO** - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

h) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a CMMES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s);

i) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 02 anos.

16.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

16.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMM - ES após a devidanotificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

16.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

16.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110da Lei nº 8.666/1993;

16.6 - A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade compete



exclusivamente ao Presidente da CMM - ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

## **17. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

17.1 A Câmara Municipal de Marataízes, encaminhará solicitação de orçamento ao máximo de empresas possíveis, visando a vantajosidade e economicidade. A consulta de mercado será realizada para estimativa de custos deste certame.

## **18. DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1 Fica expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim.

## **19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

19.1 O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

## **20. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

20.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, proponha o MENOR PREÇO GLOBAL.

20.2 Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão da nota fiscal/fatura.

## **21. SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

21.1 Thiago Pereira Sarmento – Pregoeiro

Marataízes-ES, 15 de junho de 2023.

Thiago Pereira Sarmento  
Pregoeiro



## TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

Através deste termo de credenciamento a empresa \_\_\_\_\_ constitui como representante o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Marataízes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Nome do representante legal da empresa Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

Obs. 2: O Termo de credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública por um de seus sócios.



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

**(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)**

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Marataízes/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do representante legal da  
empresa Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2023

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei n° 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Marataízes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Nome do representante legal da  
empresa Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ n° \_\_\_\_\_





## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

\_\_\_\_\_ (empresa), CNPJ nº.  
\_\_\_\_\_, situada, declara, sob as penas da Lei, que inexistem  
fato impeditivo a sua habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de  
declarar fatos supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



## ANEXO VI

### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Marataízes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do representante legal da  
empresa Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_



**ANEXO VII**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**

Prezado(s) Senhor(es),

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital nº 03/2023, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor total de nossa proposta para o fornecimento dos produtos, conforme as especificações no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 03/2023 é de R\$

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha a seguir.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e assinatura do representante legal/procurador



## LOTE 01-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>Açúcar cristal</b>, especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto soldo com cristais bem definidos, super peneirados, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em fardos plásticos ou de papel contendo pacotes plásticos (polietileno) transparente de 05 kg (cinco quilos), devidamente rotulados, validade mínima de um ano a parti da data de entrega.</p> <p><b>Referência de qualidade:</b> <b>Marca União ou semelhante</b></p>	PCT	35 unidades de 05 kg		
02	<p><b>Café torrado e moído extraforte.</b> <b>Acondicionadamente;</b> café em embalagem do tipo vácuo, com validade mínima de 11 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validades estampadas no rotulo da embalagem;</p> <p><b>Tipo;</b> Gosto predominante de café arábica, admitindo-</p>	PCT	40 unidades com 500 gramas cada		



	<p>se café conilon. Aspecto; em pó homogêneo, torrado e moído.</p> <p><b>Embalagem</b> 500 gramas bebida dura. Qualidade; A marca deve possuir certificado no PQC – Programa de qualidade do café, da ABIC (Associação Brasileira da Indústria do café), em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, na escola sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no, máximo 1% de impureza, expedido por laboratório credenciado pela REBLAS/ANVISA. As embalagens deverão ainda possui laudo emitido.</p> <p><b>Validade;</b> 06 meses a partir da data de entrega <b>referencia de qualidade; marca Pilão, Três corações, Meridiano ou semelhante. <u>Devera ser apresentado amostra do produto.</u></b></p>			
03	<p><b>Margarina vegetal</b> cremosa em potes plásticos de 500 g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus</p>	POTE	06 potes de 500g	



	<p>constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, devesa conter no mínimo 80% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação “livre de gordura trans”. Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rotulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 50. No rotulo devesa constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 g, reembaladas em caixas de papelão reforçadas com 12 potes cada. Validade; No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade devesa constar da embalagem primaria e da embalagem secundaria.</p> <p><b>Referência de qualidade; Marca Qualy ou semelhante.</b></p>			
04	<p><b>Manteiga com sal</b>, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata), pasteurizado e maturado, potes com 200g, com teor</p>	Unidade	110 unidades	



	<p>mínimo de 80% de lipídeos, embalagens redondas com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da agricultura SIF/DIPOA. Validade de no mínimo 4 meses.</p> <p><b>Referência de qualidade:</b> <b>Marca Selita ou semelhante</b> <b><u>Deverá ser apresentado amostra do produto.</u></b></p>			
05	<p><b>Biscoito salpet – Biscoito salgado</b> tipo petisco, em embalagens contendo dois pacotes individuais, 200g, de ótima qualidade, inteiros, constando identificação do produto; marca, fabricante, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p> <p><b>Referência de qualidade;</b> <b>Marca Salpet ou semelhante. <u>Deverá ser apresentado amostra do produto.</u></b></p>	PCT	40 pacotes de 200g	
06	<p><b>Biscoito Cream cracker –</b> Biscoito salgado, formato quadrado, enriquecido com ferro e cálcio, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno com 200 g registro no MS, tabelas informações nutricionais, informações do fabricante e as datas de fabricação e data</p>	PCT	380 pacotes de 200 g	



	<p>dos vencimentos estampados na embalagem. Ingrediente; Farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada de soja, sal, leite em pó, açúcar e malte. Contem; fermento biológico, fermento químico; bicarbonato de sódio e fosfato mono cálcico. Com glúten. Validade mínima; 01 ano a partir da data de entrega.</p> <p><b>Referência de qualidade</b> <b>Marca Tostines, Piraquê ou semelhante. <u>Deverá ser apresentado amostra do produto.</u></b></p>			
07	<p><b>Biscoito Maisena;</b> Biscoito doce, tipo maisena, de primeira qualidade, enriquecido com ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno com 200 g, registro no MS, tabela de informações do fabricante e data de vencimentos estampados nas embalagens. Ingredientes; farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, sal e malte. Contem; fermentos químicos; bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato mono cálcico, estabilizantes;</p>	PCT	350 pacotes de 200g	





<p>lecitina de soja, aromas artificiais de baunilha e rum. Contem Glúten. Validade mínima; 01 ano a partir da data da entrega.</p> <p><b>Referência de Qualidade; marca Tostines, Piraquê ou semelhante. <u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u></b></p>				
<p><b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b></p>				



## LOTE 02 - POLPA DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	SABOR	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>Polpa de frutas:</b> Frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Sem adição de açúcar. Validade acima de 06 (seis) meses. As embalagens primárias de 100 g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1 kg (10 sachês). Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou	<b>Abacaxi</b>	PCT	50 KG		
		<b>Manga</b>	PCT	50 KG		
		<b>Goiaba</b>	PCT	40 kg		
		<b>Maracujá</b>	PCT	70 kg		
		<b>Graviola</b>	PCT	40 kg		
		<b>Caju</b>	PCT	40 kg		
		<b>Acerola</b>	PCT	40 kg		
		<b>Açaí</b>	PCT	10 kg		
	<b>Morango</b>	PCT	10 kg			



produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, peso líquido e prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					

### LOTE 03-PRODUTOS DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Sabonete líquido refil</b> , embalagem de 500 ml, cremoso, perolado, refil, com alta eficiência limpadora, co, PH neutro para não agredir a pele, formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, com as seguintes propriedades físico-químicas; * PH 100% -6,0 a 7,00; * Líquido perolado; *Fragrância; erva doce; * Densidade; 0,9 a 1,4 g/cm <sup>3</sup> ; Validade; mínima de 12 meses a contar da data de	Unidade	20 embalagens de 500 ml	R\$	R\$



	entrega do produto, e no rótulo deverá conter; registro no Ministério da Saúde, razão social, CNPJ e endereço do fabricante, químico responsável, nº do lote de fabricação, precauções de manuseio. <b>Referência de Qualidade; Marca Premisse ou semelhante.</b>				
02	<b>Sabão em pó</b> de primeira qualidade, na cor azul. Composição; alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, sequestrante, atenuador de espuma, corante, enzimas, branqueador óptico e químico, essência, água, alvejante, aroma agradável. Embalagem; plástica opaca ou caixa com 1 kg. <b>Referência de qualidade; Marca Omo ou semelhante.</b>	cx	30 embalagens de 1kg	R\$	R\$
03	<b>Água sanitária</b> – composição; hipoclorito de sódio(princípio ativo), hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro 2,0 a 2,5%, pp, com data de validade de mínimo 06 (seis) meses na data da entrega e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contandos	Unidade	36 unidades de 1 litro	R\$	R\$



	<p>retroativamente da data da entrega do produto. Produzido de acordo com as normas da anvisa, embalada em plástico resistente e em seu rótulo deverá conter dados do produto e do fabricante. Acondicionada em frasco plásticos de 02 litros.</p> <p><b>Referência da qualidade; Marca Q boa ou semelhante.</b></p>				
04	<p><b>Detergente líquido – 500ml</b> princípio ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio. Composição básicas tensoativas; aniônicos não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrância e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8% ph=6,0-9,0 solução 1% p/p, composição aromática neutra, produzido de acordo com as normas da anvisa e resolução do ms 1/78),(port.874/98). Embalado em frasco plástico, com dosador, contendo 500 ml e em seu rótulo deverá conter dados dos produtos e do fabricante. <b>Referência de qualidade; Marca Limpol ou semelhante.</b></p>	UNI	20 unidades de 500 ml	R\$	R\$
05	<p><b>Limpa vidros</b> refilcor</p>	UNI	10 unidades	R\$	R\$



	azul/incolor com ativos acquarepel acondicionados em embalagens plásticas de 500 ml.		de 500ml		
06	<p><b>Papel higiênico</b> extra macio e absorvente, virgem extra, produzido com 100% fibras de celulose virgem, alta absorção, branco, resistência á tração ( para evitar desperdícios), sóluvel no meio aquoso, com rigoroso controle microbiológico, com as seguintes especificações; Rolo com no mínimo 60 metros, Largura; 10 cm. Folha simples. Sem fragrância Gramatura; 15 a 18 g/m<sup>2</sup> Embalagem plástica com o mínimo 4 unidades contendo marca do produto e dados do fabricante.</p> <p><b>Referência de Qualidade; Marca Scott, Neve, Personal ou semelhante. Deverá ser apresentada amostra do produto.</b></p>	PCT	50 pacotes	R\$	R\$
07	<p><b>Desinfetante</b> embalagem plástica de 5 litros, super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados, princípios ativos cloreto alquil benzil amonto; composição básica</p>	UNI	25 unidades de 5L cada.	R\$	R\$



	etoxilado. Contendo externamente prazo de validade, fabricante, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; Fragrância; jasmim, lavanda, pinho. <b><u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u></b>				
08	<b>Lustra-móveis.</b> Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Composição; cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml com bico econômico. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Aromas; lavanda ou jasmim. <b>Deverá ser apresentada amostra do produto. Marca de qualidade; Peroba, Poliflor ou semelhante.</b>	UNI	10 unidade de 500ml	R\$	R\$
09	<b>Esponja dupla face,</b> para limpeza em geral. Uma face em espuma de poliuretano com bactericida outra de fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de	PCT	03 pacotes com 04 unidades	R\$	R\$



	comprimento x 20 mm espessura, antibacteriana, acomodadas em embalagens contendo 04 unidades, com as especificações do produto. <b>Referência de qualidade; Marca Scotth ou semelhante.</b>				
10	<b>Sabão em Barra-</b> pacote com 5 unidades de 200 g. Sendo 01 pacote amarelo e 01 azul. Composição Básica sabão glicerinado, tipo neutro, sais + ácido graxo características adicionais; primeira qualidade. <b>Referência de qualidade; Marca Ypê ou semelhante.</b>	PCT	2 com 5 barras	R\$	R\$
11	<b>Esponja de lã de aço-carbono</b> , textura macia e inseta de sinais de oxidação. Comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm. Pct de 60 gramas com 8 unidades, de boa qualidade- <b>Referência de qualidade; Marca Bombril ou semelhante.</b>	PCT	3 com 06 unidades	R\$	R\$
12	<b>Limpador com brilho para piso</b> ; multipisos, diluível. Tendo entre seus ingredientes; alqui benzeno sulfonato de sódio, cera, álcool etoxilado, derivado de isotiazolinas, coadjuvantes, fragrância,	UNI	30 unidades de 500 ml	R\$	R\$





	corante, veículo. Embalagem; frasco plástico contendo 500 ml, nome do fabricante e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. <b>Referência de qualidade; Destac, Girado Sol, Ajax e Casa.</b>				
13	<b>Limpador multiuso</b> , para limpeza da cozinha, banheiros, pias, azulejos, indicados entre outras coisas para remove gorduras. Concentrado, capacidade desengordurante, composição básica; dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizantes, alcalinizantes, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservantes. Embalagem plástica opaca com 500 ml e tampa pulverizador. <b>Referência de qualidade; Marca Veja ou semelhante.</b>	UNI	40 unidades de 500 ml	R\$	R\$
14	<b>Cola instantânea</b> , Adesivo instantâneo, monocomponente, Bico anti-entupimento Adere rapidamente e com alta performance a vários tipos de materiais porosos e não poroso como; porcelana,	UNI	10 unidades	R\$	R\$



	madeira, papel, couro, metal, plástico, cerâmica. Frasco com 5 g . Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. <b>Referência de qualidade; Super bonde ou semelhante.</b>				
15	<b>Pilha alcalina AAA palito 1,5v</b> cartela com 02 unidades compostas de um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina ( Ph~14) de hidróxido de potássio ou hidróxido de sódio (bases), e de cátodo de dióxido de magnês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, m além de separador feito de papel e de um isolante de nylon. <b>Referência de qualidade: Panasonic, Duracell ou semelhante</b>	Cartela	08 cartelas	R\$	R\$
16	<b>Pilha alcalina AA palito 1,5v</b> cartela com 04 unidades compostas de um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina ( Ph~14) de hidróxido de potássio ou hidróxido de sódio (bases), e de cátodo de dióxido de magnês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, m além de	Cartela	12 cartelas	R\$	R\$



separador feito de papel e de um isolante de nylon. <b>Referência de qualidade: Panasonic, Duracell ou semelhante</b>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>				R\$

#### Lote 04-PRODUTOS DE HIGIENE E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Guardanapos de papel</b> , com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folha simples, macio, na cor branca, sem perfume, absorvente, resistente a umidade, tamanho mínimo de 24 x 22 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas. <b>Referência de qualidades: marca Scott ou semelhante.</b>	PCT	50 unidades	R\$	R\$



02	<p><b>Papel Toalha</b>, Folhas simples, produzido com 100% fibras virgens, não reciclado, na cor branca, com alto poder de absorção, medindo no mínimo 20 cm de comprimento e 22 de largura, acomodados em embalagem de 2 em 2 rolos, contendo no mínimo 55 folhas em cada rolo, embalagem primária em material transparente, na qual deve estar impresso o Lote de fabricação do produto, a marca do produto e os dados do fabricante. Classificável como classe 1 segundo a ABNT NBR 15464 – 7:2007. Validades indeterminada.</p> <p><b>Referência de qualidade: Marca Scott ou Semelhante.</b></p>	PCT	100 unidades	R\$	R\$
03	<p><b>Papel Toalha</b> – Para banheiro, medidas 20 x 21 cm, interfolhado – extra branco – cada pacote deve conter 1000 folhas.</p>	PCT	30 pacotes	R\$	R\$



04	<p><b>Copo descartável de 50 ml</b> – Em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 50 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 0,75 gramas cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer as exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, insento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujeidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo ; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13120. Referência de qualidade : Marca Coposcchio ou</p>	PCT	100 pacotes	R\$	R\$
----	--	-----	-------------	-----	-----



	semelhante. <b><u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u></b>				
05	<b>Copos descartáveis 200 ML:</b> Em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 180 gramas cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer as exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, insento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do	PCT	180 pacotes	R\$	R\$



	<p>fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo ; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13120. Referência de qualidade: Marca Coposcchio ou semelhante. <b><u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u></b></p>				
06	<p><b>Papel alumínio</b> de alta qualidade, rolos de 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento, reciclável, atóxico em embalagens contendo o nome , CNPJ e endereço do fabricante. Estar de acordo com a ABNT NBR 14761:2019</p>	Unidade	02 unidades	R\$	R\$
07	<p><b>Flanela para limpeza</b>, 100% algodão, na cor laranja, com costura reforçada nas bordas, medida mínima: 40 cm x 60 cm.</p>	Unidade	20 unidades	R\$	R\$
08	<p><b>Vassoura de pelo:</b> Sintético de nylon, cabo de madeira, medida de base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para</p>	Unidade	02 unidades	R\$	R\$



	cabo.				
09	<b>Rodo:</b> alumínio de 40 cm, cabo em alumínio com 1,5 mestros de comprimento	Unidade	04 unidades	R\$	R\$
10	<b>Saco de lixo 15 litros/3kg</b> em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 39 x 58 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do fabricante e precauções de manuseio.	PCT	20 pacotes	R\$	R\$
11	<b>Saco de lixo 50 litros/10kg</b> em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 63 x 80 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do fabricante e precauções de manuseio.	PCT	10 pacotes	R\$	R\$
12	<b>Saco de lixo 30 litros/3kg</b> em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 59 x 62 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do fabricante e precauções de	PCT	5 pacotes	R\$	R\$





	manuseio.				
13	<b>Escova plástica</b> , resistente com cerda em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42 cm.	Unidade	01 unidade	R\$	R\$
14	<b>Mop lava e seca</b> , com refil adicional; refil em microfibra adere com facilidade a sujeira e é superabsorvente, Medidas: Balde - 18 cm x 21 cm x 36,5 cm / Cabo - 31 cm x 12,5 cm x 1,50 ou maior cm / Microfibra - 9,5 cm x 32,5 cm x 1 cm, balde de 06 litros ou maior	Unidade	01 unidade	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					R\$

**LOTE 05 -  
PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS E  
OUTROS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	<b>Garrafa térmica</b> - com tampa de pressão, bico corta pingos, com alça, ampola de vidro, capacidade 1 litro. Garantia de no mínimo 03 meses contra defeitos de fabricação. <b>Referência de</b>	Unidade	02 unidades	R\$	R\$



	<b>qualidade: Invicta, Termolar ou Semelhante.</b>				
02	<b>Pano para pratos 100%</b> em algodão, com bainha em volta, absorvente, durável e lavável com estampas e medidas de no mínimo 40x65 cm. Acondicionamento em embalagem (unitária) plástica transparente lacrado.	Unidade	05 unidades	R\$	R\$
03	<b>Taça de vidro para água:</b> Lisa, transparente, incolor, com as seguintes especificações: capacidade: 300 a 320 ml; diâmetro da boca: 6 cm; altura total : 14,5 cm; diâmetro da base: 6cm; altura da haste: 2cm. As medidas são aproximadas, com variações de até 0,3 cm para mais ou para menos. Tipo taça com pé. <b>Referência de qualidade: Marca Nadir ou Semelhante</b>	Unidade	08 unidades	R\$	R\$
04	<b>Coador de café:</b> Filtro de café industrial flanela 100% algodão – cabo isolado – 15 cm de diâmetro - 22 cm de profundidade – tamanho extragrande.	Unidade	03 unidades	R\$	R\$
05	<b>Canecão em alumínio polido:</b> Capacidade de 2 litros. Altamente	Unidade	01 unidades	R\$	R\$



	resistente, fabricado em alumínio reforçado de grande espessura que distribui melhor o calor, permitindo cozimento rápido e uniforme, uso: copa e cozinha. Diâmetro: 18 cm ou maior, altura aproximada: 16 a 18 cm, características adicionais: alça lateral fechada em madeira com bico.				
06	<b>Pote de plástico de 5 litros</b> , feito de material não tóxico, com tampa, transparente, retangular com altura entre 15 e 20 cm. <b>Referência de qualidade : Marca Sanremo ou semelhante.</b>	Unidade	02 unidades	R\$	R\$
07	<b>Pote de plástico de 3 litros</b> , feito de material não tóxico, com tampa, transparente, retangular com altura entre 15 e 20 cm. <b>Referência de qualidade: Marca Sanremo ou semelhante.</b>	Unidade	01 unidades	R\$	R\$
08	<b>Lâmpada led:</b> na cor branca, 15 w, tensão ou voltagem 127 volts. Deverá constar na embalagem a etiqueta nacional de conservação de energia – Inmetro, informando potência, fluxo luminoso, eficiência	Unidade	70 unidades	R\$	R\$



	luminosa, segurança e desempenho.				
09	<b>Luminária redonda de embutir branca, LED</b> 18W/6500k, iluminação branco frio, vida útil de 20.000H ou superior, lumens 1170 ou superior, ser equipado com Plug de encaixe rápido (Facilita a instalação), Frequência: 50-60 Hz, Tensão: BIVOLT (127-220v), Eficiência: 65lm/W , Dimensão: 22cm.	Unidade	20 unidades	R\$	R\$
10	<b>Lâmpada led:</b> na cor branca, 20W, branco frio, tensão ou voltagem 127 volts. Deverá constar na embalagem a etiqueta nacional de conservação de energia – Inmetro, informando potência, fluxo luminoso, eficiência luminosa, segurança e desempenho.	Unidade	20 unidades	R\$	R\$
11	<b>Pano de chão:</b> 100% algodão alvejado, duplo, tipo saco, para limpeza, com alta absorção, costura nas laterais e fundos, medindo no mínimo 50x76cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Cor branca.	Unidade	15 unidades	R\$	R\$
12	<b>Lixeira de plástico 10 l:</b> Cesto para lixo confeccionado em	Unidade	10 unidades	R\$	R\$



	plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com identificação do produto em marca do fabricante, medidas aproximadas: 25cm, altura:28cm, capacidade para 10 litros.				
13	<b>Faca de serra</b> pequena com cabo de madeira ou de polipropileno, lâmina de inox.	Unidade	10 unidades	R\$	R\$
14	<b>Pote de vidro para biscoito</b> 2 litros, boca de 18 cm ou superior, altura máxima 30 cm.	Unidade	02 unidades	R\$	R\$
15	<b>Chave de fenda média e Grande</b>	Unidade	01 unidades	R\$	R\$
16	<b>Chave Philips média e Grande</b>	Unidade	01 unidades	R\$	R\$
17	<b>Balde de 20 L</b> Com bico direcionador de água e escala medidora de volume; Alça anatômica e segura; Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde	Unidade	04 unidades	R\$	R\$
18	<b>Rastelo de jardim</b> , em formato de vassoura metálica, feito de arame pitado de laranja ou verde, com no mínimo 22 dentes e ajustáveis. Cabo de	Unidade	01 unidade	R\$	R\$



	madeira resistente e de 1,5 de comprimento. <b>Marca de de Referência: Tramontina ou semelhante</b>				
19	<b>Extensão elétrica</b> 20metros Cabo PP Plano 2x1,00mm <sup>2</sup> pugles e tomadas, Cabos certificados pelo Inmetro, Material Antichama <ul style="list-style-type: none"><li>• Condutor de Cobre 99,9% Puro</li><li>• 127V - 1100W   220V - 2200W</li></ul>	Unidade	01 unidade	R\$	R\$
20	<b>Aparador de Grama Elétrico</b> com regulagem de <b>1800W</b> , Comprimento x Largura x Altura: 28 cm x 25 cm x 118 cm ou aproximados, com 02 carretéis de nylon carregados e pronto para uso, podendo um já vim já integrado a máquina. Voltagem: 110 ou bivolt <b>Marca de Referência: Tramontina ou semelhante.</b>	Unidade	01 unidade	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>					R\$



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DE CONTRATO Nº ...../2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CMMEES E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 113, CEP 29.345-000, Centro, Marataízes/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.618.430/0001-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Exmº. Sr. **WILLIAN DE SOUZA DUARTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro, cidade/UF, CEP \_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representado legalmente pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar este **CONTRATO** nos termos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 03/2023, Processo nº 129/2023, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material de higiene, limpeza/ copa e cozinha, gêneros alimentícios e outros, através de **entrega parcelada**, conforme quantidades e especificações constantes no ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial nº 03/2023.

**2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 03/2023 e todos os seus



anexos, como também, todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo nº 129/2023, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### **3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Ação 2023, Elemento de Despesa 3.3.90.30 do orçamento da Câmara Municipal de Marataízes.

### **4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O Contrato terá vigência até \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024; e

4.2 - O início da vigência e execução deste Contrato ocorrerá após a publicação do extrato da contratação no **Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**.

### **5 CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

- a. - O valor global do Contrato corresponde a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) de acordo com o estabelecido na proposta vencedora do certame e especificados no ANEXO I;
- b. - Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, sob os ditames legais contidos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, obedecendo-se às prescrições contidas na referida Lei;
- c. - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, impostos, taxas, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros e transporte, necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado, que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre objeto contratado.

### **6 CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA**

6.1 - **DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**





6.1.1 - Os produtos serão entregues no edifício sede da Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo - CMM-ES, localizada a Av. Francisco Lacerda de Aguiar, 113, Centro - Marataízes-ES - CEP 29.345-000, no setor de Almoxarifado, no horário das 12h00min às 18h (horário local), em dias úteis,

conforme demanda solicitada pela CONTRATANTE;

6.1.2 - Os produtos serão fornecidos parceladamente de acordo com o Cronograma de Entrega – Anexo IX, do Edital do Pregão Presencial nº 03/2023, até que seja atingida a quantidade total adquirida.

6.1.3 - O produto deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações constantes no Termo de Referência;

6.1.4 - Os produtos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes no Termo de Referência;
- às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.1.5 - O produto entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

6.1.6 - O produto entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas no Termo de Referência;

6.1.7 - O produto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

6.1.8 - A CONTRATADA deverá entregar os itens de maneira que seja



possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.1.9 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares defabricação, distribuição e apresentação;

6.1.10 - A CONTRATANTE poderá solicitar testes do produto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**.

6.1.10.1 - Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas no item 12.1.2 da Cláusula Décima Segunda. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda à **responsabilidade criminal**, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

6.1.11 - O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendoser providenciada a mão de obra.

## **6.2 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

6.2.1 - A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual estiver no prazo de validade;

6.2.2 - Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos que houver solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE; e

6.2.3 - Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos dedevolução/frete.

## **7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a CONTRATANTE de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos paraa habilitação no procedimento licitatório. Estes



documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **10 (dez) dias** após a respectiva apresentação;

7.1.1 - Ultrapassado o prazo previsto no item acima, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.1.2 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos no Documento de Habilitação;

7.1.3 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

7.1.4 - Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas na Ata da Sessão Pública de Pregão ou no Contrato, deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da Autoridade Competente;

7.1.5 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal devidamente corrigido; e

7.1.6 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, obrigatoriamente, o(s) objeto(s), as marcas e modelos dos produtos, os valores unitários e totais.

7.2 - A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de



inadimplemento contratual; e

7.3 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será efetuado por Ordem Bancária, no Banco\_(código\_), Agência nº\_-, Conta Corrente nº\_\_\_\_\_, ficando a CONTRATADA responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias.

7.3.1 - Se porventura, o Município de Marataízes não possuir agência do banco informado pela Contratada, o pagamento poderá ser realizado através de cheque nominal à empresa fornecedora.

## **8 CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DERECEBIMENTO**

8.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da **Autorização de Fornecimento** e cópia da fornecidos pela CONTRATANTE;

8.2 - Os produtos serão **recebidos provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes no Termo de Referência, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da Nota Fiscal Eletrônica e das embalagens;

8.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

8.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de fornecimento;

8.5 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;



- 8.6 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas no Termo de Referência e no Anexo I deste Contrato, dar-se-á o **recebimento definitivo** por servidor responsável, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório;
- 8.7 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 8.8 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;
- 8.9 - Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado; e
- 8.10 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

## **9 CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

- 9.1 - Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas;
- 9.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os **acréscimos ou supressões** que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
- 9.2 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento, que a este contrato se aderirá.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

- 10.1 - **Constituem obrigações da CONTRATANTE:**



- 10.1.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto da contratação, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 10.1.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do(s) produto(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;
- 10.1.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 10.1.4 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 10.1.5 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);
- 10.1.6 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.1.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa; e
- 10.1.8 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições da contratação.

## **10.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- 10.2.1- Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- 10.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CONTRATANTE;
- 10.2.3- Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual;
- 10.2.4- Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos dos mesmos;



10.2.5- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as demandas;

10.2.6- Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

10.2.7- Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitárias e quaisquer outras não mencionadas, bem como, pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do Contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

10.2.8- Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

10.2.9- A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, devendo reparar ou indenizar quaisquer prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros;

10.2.10- Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação estabelecida no item 14.6 do Termo de Referência, parte integrante deste Contrato; e

10.2.11- Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar o recebimento dos produtos contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964;

11.2 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;



11.3 - O fiscal anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes; e

11.5 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e garantia, diretamente ou por prepostos designados.

## **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

12.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

12.1.1 - Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência e Contrato, que não gerem prejuízo para a CONTRATANTE;

12.1.2 - **MULTA POR MORA - 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a **10%** (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s) ou não substituição dos mesmos, nos casos do item 5.10 do Termo de Referência, que será calculada pela fórmula  **$M = 0,0033 \times C \times D$** . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

12.1.3 - **MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0%** (dois por cento), incidente sobre o valor global contratado, pelo atraso superior a **30** (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s) aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;





12.1.4 - **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participar em licitação e impedimento de contratar com a CMMES, pelo prazo de até **2 (dois) anos**, no caso de recusa quanto ao fornecimento do(s) produto(s);

12.1.5 - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela **CONTRATANTE** após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entregadas razões de defesa;

12.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993; e

13.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **02 (dois) anos** de sua aplicação.

### **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;



### 13.2 - **Constituem motivo para rescisão do Contrato:**

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;- a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- III - o atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- IV - a paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- V - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- VIII - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV - a supressão dos serviços, por parte da CONTRATANTE, acarretando



modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65da Lei nº 8.666/1993.

13.3 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser

precedida de justificativa fundada assegurado o contraditório e a ampla defesa;

#### **13.4 - A rescisão do Contrato poderá ser:**

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 13.2;

II - consensual, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a administração; e

III - judicial, nos termos da legislação.

13.4.1 - A rescisão administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente desta Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo.

### **14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1 - Aplicam-se às omissões deste contrato às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, , Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis á espécie.

### **15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1 - Este Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

### **16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - Fica eleito o foro de Marataízes, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em duas vias de igual teore forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Maratáizes/ES, \_\_de \_\_de 2023

**Willian de Souza Duarte**

Presidente CMMES

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



**ANEXO IX**  
**CRONOGRAMA DE ENTREGA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº /2023**

**LOTE 01**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>AGOST. / SET. / OUT. 2023</b>	<b>NOV. / DEZ. / JAN 2023/2024</b>	<b>FEV. / MARÇ. / ABRIL 2024</b>	<b>MAIO. / JUN. / JUL. 2024</b>
01	Açúcar Cristal, pacote com 5kg	220KG	60K G	60KG	60KG	40K G
02	Café em pó extraforte 500g	90KG	30K G	30KG	15KG	15K G
03	Margarina 500gramas	25 PTS	8 PTS	8 PTS	5 PTS	4 PTS
04	Manteiga 200gramas	120UN	40U N	40UN	20UN	20U N
05	Biscoito Salpet 100gramas	200 PCT	60U N	60UN	40UN	40U N
06	Biscoito Creamcracker 200g	300 PCT	90U N	90UN	60UN	60U N
07	Biscoito de Maisena 200g	250 PCT	75U N	75UN	50UN	50U N
08	Adoçante dietético 200ml	02UN	01U N	01UN	---	---



--	--	--	--	--	--	--



## LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT · TOTAL	AGOS. / SET. / OUT. 2023	NOV. / DEZ. / JAN 2023/ 2024	FEV. / MARC. / ABRIL 2024	MAIO. / JUN. / JUL. 2024
01	Sabonete líquido 500 ml	18 UN	05UN	05UN	04UN	04UN
02	Sabão em pó 1KG	30CX	09 CX	09 CX	06 CX	06 CX
03	Água sanitária 2 litros	20 UN	08UN	08UN	02UN	02UN
04	Detergente líquido 500ml	20 UN	06UN	06UN	04UN	04UN
05	Pedra sanitária	100 UN	30UN	30UN	20UN	20UN
06	Limpa vidros 500ml	06 UN	02UN	02UN	01UN	01UN
07	Papel higiênico 60m (pct. com 4)	120 PCT	40 PCT	40 PCT	20 PCT	20 PCT
08	Desinfetante 2 litros	60 UN	20UN	20UN	10UN	10UN
09	Limpador com brilho 500ml	40 UN	15UN	15UN	05UN	05UN
10	Esponja dupla – face (3un)	04 PCT.	02 PCT	02 PCT	---	---
11	Sabão em barra pacote c/ 5 unidades	02 PCT	01 PCT	01 PCT	---	---
12	Esponja de aço (60g com 8un)	04 PCT	02 PCT	02 PCT	---	---
13	Álcool etílico hidratado 1 litro	03UN	01UN	01UN	01UN	---
14	Limpador 1 litro	10UN.	04UN	03UN	03UN	---
15	Limpador Multiuso 500ml	10UN	04UN	03UN	03UN	---
16	Cola instantânea 5g	06UN	02UN	02UN	02UN	---



						---
17	Pilha alcalina AAA palito 1,5v cartelacom 02 unidades	20 CARTE LAS	10 CARTE LAS	05 CARTE LAS	05 CARTE LAS	---
18	Pilha alcalina AA palito 1,5v cartelacom 04 unidades	15 CARTE LAS	05 CARTE LAS	05 CARTE LAS	05 CARTE LAS	---





### LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	AGOS. / SET. / OUT. 2023	NOV. / DEZ. / JAN 2023/2024	FEV. / MARÇ. / ABRIL 2024	MAIO. / JUN. / JUL. 2024
01	Guardanapos 50 folhas	200 PCT	60 PCT	60 PCT	40 PCT	40 PCT
02	Papel toalha (2 em 2 rolos)	350 PCT	100 PCT	100 PCT	100 PCT	50 PCT
03	Copos descartáveis de 50 ml com 100 copos	200 PCT	60 PCT	60 PCT	50 PCT	30 PCT
04	Copos descartáveis de 200ml 100copos	250 PCT	80 PCT	80 PCT	50 PCT	40 PCT
05	Rolos de papel alumínio (30 cm largura por 7,5 m de comprimento)	03UN	02UN	01UN	---0	---
06	Flanela 40 cm X 60 cm	20UN	10UN	05UN	05UN	---
07	Vassoura 100% piaçava nº 04	10UN	04UN	04UN	02UN	---
08	Vassoura de pelos	03UN	02UN	01UN	---	---
09	Rodos de 40 cm	02UN	02UN	---	---	---
10	Sacos de lixo 15 litros/3kg	45 PCT	15 PCT	15 PCT	10 PCT	05PCT
11	Sacos de lixo 50 litros/10kg	40 PCT	15 PCT	15 PCT	05 PCT	05 PCT
12	Sacos de lixo 30 litros/6kg	30 PCT	10 PCT	10 PCT	10 PCT	---



### LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. TOTAL	AGOS. / SET. / OUT. 2023	NOV. / DEZ. / JAN 2023/2024	FEV. / MARÇ. / ABRIL 2024	MAIO. / JUN. / JUL. 2024
01	Garrafa térmica 1 litro	3UN	02UN	01UN	---	---
02	Pano de prato com estampa	5UN	03UN	02UN	---	---
03	Taça de vidro para água 300ml	12UN	06UN	06UN	---	---
04	Jarra plástica água 3 litros	03UN	02UN	01UN	---	---
05	Coador de café 100% algodão	03UN	02UN	01UN	---	---
06	Canecão de alumínio 2 litros	02UN	02UN	---	---	---

### LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. TOTAL	AGOS. / SET. / OUT. 2023	NOV. / DEZ. / JAN. 2023/2024	FEV. / MAR. / ABRIL 2024	MAIO. / JUN. / JUL. 2024
01	Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor <b>Abacaxi</b>	30kg	10kg	10kg	10kg	---
02	Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor <b>Manga</b>	40kg	12kg	12kg	10kg	06kg
03	Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor <b>Goiaba</b>	40kg	10kg	10kg	10kg	10kg
04	Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor <b>Maracujá</b>	40kg	10kg	10kg	10kg	10kg



05	Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor <b>Graviola</b>	40kg	12kg	12kg	08kg	8kg
06	Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor <b>caju</b>	20kg	10kg	05kg	05kg	---
07	Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor <b>acerola</b>	10kg	05kg	05kg	---	---

## 1- FORMA DE FORNECIMENTO:

1.1- Em parcelas de acordo com o cronograma, com transporte, carga, descarga por conta e risco da empresa fornecedora, sendo que a primeira parcela deverá ser entregue à Contratante, após a assinatura do contrato entre as partes e no prazo de até 05 dias a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento.

1.2 – As parcelas subsequentes deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega e no prazo de até 05 dias a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento.

1.3 – A ordem de fornecimento deverá ser providenciada pelo Fiscal do Contrato e autorizada pelo Presidente da Câmara.